

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017
EQUIPE TEATRO DO SESI – UNIDADE ALMIRANTE BARROSO

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de Produtor Cultural, **02 (duas)** vagas para o cargo de Auxiliar de Produção Cultural, **03 (três)** vagas para o cargo de Técnico de Espetáculos e **02 (duas)** vagas para o cargo de Bilheteiro e formação de cadastro reserva para todos os cargos, com lotação na Unidade SESI Almirante Barroso no município de Belém, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, que será responsável pela coordenação e realização do processo e a Gerência da Unidade SESI Almirante Barroso.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de Produtor Cultural, **02 (duas)** vagas para o cargo de Auxiliar de Produção Cultural, **03 (três)** vagas para o cargo de Técnico de Espetáculos e **02 (duas)** vagas para o cargo de Bilheteiro e formação de cadastro reserva para todos os cargos, com lotação na Unidade SESI Almirante Barroso no município de Belém, no Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogável ou não, uma única vez, por igual período, a critério do SESI DR PA.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: vale transporte, plano de previdência complementar, plano de saúde e auxílio alimentação, todos os benefícios aqui lançados contarão com contrapartida do empregado.

2. PERFIL DO CARGO

| Cargo | Nível de Escolaridade | Vaga | Cadastro Reserva | Salário | Jornada Semanal |
|-------------------------------|-----------------------|------|------------------|--------------|-----------------|
| Produtor Cultural | Superior | 01 | CR | R\$ 5.649,21 | 40H |
| Auxiliar de Produção Cultural | Médio | 02 | CR | R\$ 1.964,29 | 40H |
| Técnico de Espetáculos | Médio | 03 | CR | R\$ 1.964,29 | 40H |
| Bilheteiro | Médio | 02 | CR | R\$ 1.964,29 | 40H |

3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como **comprová-los**. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão **desclassificados**:

3.1.1. **Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos para os cargos de Produtor Cultural e Auxiliar de Produção e no mínimo 01 (um) ano para os cargos de Técnico de Espetáculos e Bilheteiro.**

3.1.2. **Cargo: Produtor Cultural**

3.1.2.1. Escolaridade: Certificado de Conclusão de Ensino Superior expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente.

3.1.2.2. Síntese das atividades: Reportar-se ao Coordenador de Teatro; Assessorar o Coordenador no planejamento e gestão Cultural do teatro, estabelecendo metas e estratégias para o fomento do teatro; Assessorar o Coordenador no planejamento, organização e divulgação dos projetos culturais do teatro; Formatar a programação para o encaminhamento a Assessoria de Comunicação; Acompanhar a montagem das produções observando as normas do teatro; Preparar escala de serviço para os eventos de acordo com a necessidade de cada espetáculo; Coletar informações referentes ao espetáculo junto aos produtores externos (rider de som e luz, mapa de palco, sinalizadores de camarins, elenco...); Fazer atendimento junto ao ECAD; Assessorar o Coordenador quanto à marcação de pautas dos eventos; Assessorar a Coordenação no estabelecimento e monitoramento de normas e procedimentos; Auxiliar a Coordenação na gestão da equipe do teatro; Preparação de relatórios e envio para a coordenação; Enviar a programação de cada mês para a administração do café do teatro; Elaboração de um plano de divulgação juntamente com a Coordenação e Assessoria de Comunicação do Sesi.

3.1.3. **Cargo: Auxiliar de Produção Cultural**

3.1.3.1. Escolaridade: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente.

3.1.3.2. Síntese das Atividades: Reportar-se ao Coordenador de Teatro; Enviar a programação mensal do teatro para o setor de comunicação; Preparar levantamento das necessidades de equipamentos, material de palco, bens móveis e apresentar à Coordenação para validação; Fazer o lançamento dos ingressos dos espetáculos do mês no sistema de vendas da Bilheteria - módulo gerencial; Supervisionar as empresas terceirizadas, bem como o período de manutenção dos serviços; Acompanhar a montagem dos espetáculos; Manter constante comunicação com equipe técnica e portaria no que se refere aos horários e andamento dos espetáculos; Atender as necessidades da produção no decorrer da montagem do espetáculo e durante a toda a temporada; E outras atividades correlatas, de acordo com a designação do seu superior imediato e/ou normas e procedimentos pertinentes.

3.1.4. **Cargo: Técnico de Espetáculos**

3.1.4.1. Escolaridade: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente e certificado de curso profissionalizante em sonorização e/ou iluminação com no mínimo 20h.

3.1.4.2. Síntese das Atividades: Reportar-se ao Coordenador de Teatro; Auxiliar na montagem de cenário de produções externas; Realizar a montagem e operação dos espetáculos; Efetuar montagem e adaptação de peças de cenários; Atuar como Operador de maquinaria (Maquinista), operando varas elétricas e cenográficas, cortinas, guias, carrinhos sobre trilhos e mecanismos de efeitos especiais; Atuar como Contrarregra de cena; Cumprir o planejamento das atividades relacionadas à programação do teatro; Verificar e atender as necessidades técnicas junto às produções; Executar a manutenção técnica e limpeza nos equipamentos quando necessário; Ser responsável pela guarda e armazenamento dos equipamentos; Auxiliar diretamente o Técnico de Iluminação/som das produções externas na operação dos sistemas de luz/som, transporte e montagem dos equipamentos; Atuar como Operador de iluminação/som; Instalar e reparar os equipamentos de iluminação/som; Fazer a desmontagem da produção; Utilizar os recursos básicos da mesa de som e iluminação.

3.1.5. Cargo: Bilheteiro

3.1.5.1. Escolaridade: Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente.

3.1.5.2. Síntese das Atividades: Reportar-se ao Coordenador de Teatro; Lançar ingressos dos espetáculos do mês no sistema de vendas de bilheteria; Realizar a venda de ingressos na bilheteria; Fechamento de borderô; Controlar a listagem de convidados; Realizar atendimento presencial ou telefônico, passando informações sobre a agenda de espetáculos; Preparar relatório da bilheteria no fechamento de cada evento.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga.
- 4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar currículo e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e informados no currículo e no item 3 deste Edital, para o e-mail curriculos@sesipa.org.br, no período citado no cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: “ **(Citar o cargo que pretende concorrer) – Equipe Teatro do SESI**”.
- 4.3. O SESI/PA somente acatará inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 4.4. O SESI DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos em anexo ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Não será aceita inscrição que não apresentar em anexo o Currículo e as cópias dos documentos comprobatórios, seja por qualquer motivo.
- 4.6. **As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.**
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições

estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. Os Currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo acontecerá em 02 (duas) etapas para o cargo de Produtor Cultural, a saber: Análise Curricular e entrevista; e 03 (três) etapas para o cargo de Técnico de Espetáculos: Análise curricular, prova prática e entrevista; e para os cargos de Auxiliar de Produção Cultural e Bilheteiro: análise curricular, avaliação técnica por meio de provas de conhecimentos e entrevista.
- 5.2. Ao final de cada etapa, o SESI DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, entrará em contato por e-mail com os candidatos para convocar para a etapa seguinte.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto a Gerência de Recursos Humanos do SESI DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail curriculos@sesipa.org.br.

6. PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular

- 6.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1, 2 e 3, os Títulos apresentados.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos para os cargos de Produtor Cultural, Auxiliar de Produção Cultural, Técnico de Espetáculos e Bilheteiro, ainda que a soma dos valores dos Títulos e experiência profissional apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.

6.10. Para o cargo de Produtor Cultural, a pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1

| Título | Comprovante/Descrição | Pontuação por Título | Quantidade máxima de comprovações | Pontuação máxima |
|--|---|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Especialização | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado. | 1 | 2 | 2 |
| 1ª ou 2ª Graduação na área de atuação | Diploma de Curso de Graduação na área cultural (considerando aquela utilizada para o ingresso no cargo), reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC. | 1 | 1 | 1 |
| Cursos | Certificado de participação em cursos de curta duração relacionados à área cultural ou ao cargo: conferências, seminários e workshops. | 1 | 3 | 3 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | | 5 pontos |

6.11. Para os cargos de Técnico de Espetáculos, Auxiliar de Produção Cultural e Bilheteiro, a pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2

| Título | Comprovante/Descrição | Pontuação por Título | Quantidade máxima de comprovações | Pontuação máxima |
|---------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Cursos | Certificado de participação em cursos de curta duração relacionados à área cultural ou ao cargo: conferências, seminários e workshops. | 1 | 5 | 5 pontos |

6.12. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

6.13. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.

6.14. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

6.15. A pontuação relativa a Experiência Profissional, para todos os cargos, se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação.

Tabela 3

| Tempo de experiência profissional | Comprovante/ Descrição | Valor unitário em pontos | Período Máximo para pontuação | Pontuação máxima |
|-----------------------------------|---|--|-------------------------------|------------------|
| Exercício da Profissão | Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão ofertada, sem considerar o tempo mínimo exigido para ingresso no cargo. | 1 ponto a cada período completo de 6 meses | 30 meses | 5 pontos |

- 6.16. O total máximo de pontuação atingida na experiência profissional, não poderá sob hipótese nenhuma superar a pontuação total de 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior a quantidade máxima estipulada neste Edital.
- 6.17. Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar ao e-mail, junto ao currículo, um dos documentos abaixo:
- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
 - Contrato de Prestação de Serviços ou;
 - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- 6.18. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 6.19. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
- 6.20. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

Importante:

- a) A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato não receberá a pontuação estipulada no processo.
 - b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional).
- 6.20. Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular receberão a convocação por e-mail, para a 2º etapa do Processo Seletivo, com informação de local e horário de realização, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I.

7. SEGUNDA ETAPA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO CULTURAL E BILHETEIRO: AVALIAÇÃO TÉCNICA (PROVA DE CONHECIMENTOS)

- 7.1. Serão habilitados para a Avaliação Técnica os primeiros **30** (trinta) candidatos melhor classificados na Análise Curricular de cada cargo – Auxiliar de Produção Cultural e Bilheteiro.
- 7.2. A Avaliação Técnica terá duração de 3 horas e ocorrerá no turno da manhã, no horário de **09h10min as 12h10min**, horário local, e será aplicada em data constante no cronograma deste Edital – Anexo I.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Técnica com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, visto que o portão de acesso ao local será fechado as 09h00min, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 7.4. A prova será composta de 20 (vinte) questões para ambos os cargos, as quais serão pontuadas conforme as tabelas abaixo:

Tabela 4: Pontuação Prova de conhecimentos – Auxiliar de Produção Cultural

| AVALIAÇÃO TÉCNICA | | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|-------------|--------------------|
| Português | 05 Questões | 2,5 pontos |
| Matemática | 05 Questões | 2,5 pontos |
| Informática | 05 Questões | 2,5 pontos |
| Conhecimentos Específicos | 05 Questões | 2,5 pontos |
| Pontuação Total | | 10,0 pontos |

Tabela 5: Pontuação Prova de conhecimentos – Bilheteiro

| AVALIAÇÃO TÉCNICA | | PONTUAÇÃO |
|------------------------|-------------|--------------------|
| Português | 07 Questões | 3,5 pontos |
| Matemática | 07 Questões | 3,5 pontos |
| Informática | 06 Questões | 3,0 pontos |
| Pontuação Total | | 10,0 pontos |

- 7.5. Para o cargo de Auxiliar de Produção, a prova contará com questões objetivas acerca dos conhecimentos relacionados à área de atuação.
- 7.6. A pontuação total da prova é de 10 (dez) pontos.
- 7.7. Juntamente ao Caderno de Provas, o candidato receberá o Cartão Resposta, que constará de múltiplos campos de marcação, devendo o candidato assinalar apenas aquele correspondente à resposta julgada correta para cada questão.
- 7.8. Na correção do Cartão Resposta, será atribuída nota 0 (zero) às questões não respondidas, com marcação à lápis (grafite), que contenham emenda ou rasura, inclusive com o uso de corretivo ou que contenham mais de uma resposta assinalada.
- 7.9. A última folha do Caderno de Provas, denominada **Anote seu gabarito**, poderá ser utilizada para anotação do gabarito, podendo ser destacada.
- 7.10. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas e o Cartão Resposta.
- 7.11. Não haverá segunda chamada da prova do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferente do que foi estabelecido para realização da mesma.
- 7.12. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão Resposta, por erro de marcação do candidato.
- 7.13. O Conteúdo Programático encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 7.14. O gabarito preliminar será enviado para o e-mail dos candidatos que realizarem a Avaliação Técnica na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado na convocação,

sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.

- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.

- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

- 8.4. Durante a realização das Provas, não será permitido (a):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

- 8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados e acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia das provas pelo SESI/PA.

- 8.6. Será eliminado das Provas, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer às Provas, conforme convocação, nos dias, horários e locais estabelecidos pelo SESI DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das Provas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação no momento de realização da Prova Objetiva;
- f) Fizer anotação de informação relativa às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo SESI/PA;
- g) Não devolver o Caderno de Prova, o Cartão Resposta ou qualquer outro material fornecido durante a aplicação da Prova Objetiva;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato no momento de realização da Prova Objetiva;

i) Não desligar o aparelho celular e, se este tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova, estando eliminado do Processo Seletivo.

9 SEGUNDA ETAPA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ESPETÁCULOS: PROVA PRÁTICA

9.1 Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 15 (quinze) candidatos melhor classificados na Análise Curricular.

9.2. A Prova Prática consistirá na execução de tarefas baseadas nas características do cargo (constantes das atividades descritas no item 3.1.4. deste Edital), e não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, e será aplicada em data constante no cronograma deste Edital – Anexo I.

9.3. A Prova Prática, de caráter classificatório, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

9.4. Na prova prática serão avaliados os seguintes critérios:

- Identificação dos equipamentos;
- Observação das regras de Segurança;
- Manuseio dos equipamentos de forma correta;
- Atividade cumprida no tempo estipulado;
- Alcance do resultado proposto pela atividade.

9.5. Os candidatos serão pontuados em cada uma das competências analisadas, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação.

9.6. A nota da Prova Prática será obtida pela média da pontuação total aferida pela banca examinadora, sendo que cada Avaliador irá somar os pontos recebidos pelos candidatos em cada um dos 5 critérios acima mencionados (até 2 pontos cada), totalizando 10 (dez) pontos.

9.7. O detalhamento da natureza da atividade que constitui a prova prática será fornecido no dia e local da prova, pela banca examinadora, que será formada por dois colaboradores do SESI e um profissional especializado na área.

9.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.

9.9. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início.

9.11. O cumprimento do tempo previsto de realização da Prova Prática será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão.

9.12. A Prova Prática será realizada conforme Cronograma – Anexo I, e a ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética.

9.13. É vedado ao candidato assistir à Prova dos demais candidatos.

9.14. Durante a Prova Prática os Avaliadores não poderão ser solicitados a interagir.

9.15. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.

9.16. O resultado da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que participarem.

9.17. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferente do que foi estabelecido para realização da mesma.

10. TERCEIRA ETAPA: Entrevista

2ª etapa para o cargo de PRODUTOR CULTURAL

- 10.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos de cada cargo habilitados nas etapas de Análise Curricular, Prova de conhecimentos (se houver) e Prova Prática (se houver), serão convocados para Entrevista através de e-mail ou telefone, pela Gerência de Recursos Humanos.
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.
- 10.3. A Entrevista será realizada pelo(s) Gerente da Unidade Almirante Barroso juntamente com a Coordenadora do Teatro do Sesi.
- 10.4. A Entrevista terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.
- 10.5. O candidato que não comparecer à Entrevista receberá nota 0,0 (zero).
- 10.6. A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo) exigidos pelo cargo em questão.
- 10.7. Nesta etapa, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a Entrevista, conforme tabela abaixo:

| ESCALA | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---------------------|--|------------------|
| Atende com destaque | Supera expectativas na apresentação da resposta. | 05 pontos |
| Atende plenamente | Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido. | 03 pontos |
| Atende parcialmente | Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido | 02 pontos |
| Não atende | Respondeu a questão, porém não apresenta indicativos da competência. | 00 |
| Não respondeu | O candidato não respondeu a pergunta. | 00 |
| TOTAL | | 10 pontos |

10.8. A nota final da etapa de Entrevista será obtida pela média da soma da pontuação dos Entrevistadores.

11. RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Coordenação do Processo Seletivo, nos seguintes casos:
- Produtor Cultural: resultado da fase de entrevista;
 - Técnico de Espetáculos: resultado da prova prática;
 - Auxiliar de Produção Cultural e Bilheteiro: resultado da prova de conhecimentos.

- 11.2. O recurso deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo III do Edital que esta disponível no site www.sesipa.org.br. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail curriculos@sesipa.org.br descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **RECURSO – (NOME DO CARGO) – EQUIPE TEATRO DO SESI**, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital – Anexo I, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Gerência de Recursos Humanos do Sesi DR PA, que é responsável pela coordenação do Processo Seletivo.
- 11.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados, que expressem mero inconformismo do candidato.
- 11.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 11.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 11.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 11.7. No caso dos recursos direcionados à prova de conhecimentos, em caso de anulação de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a prova. A nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior. O gabarito definitivo será enviado para o e-mail dos candidatos, que realizarem a Avaliação Técnica, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I.
- 11.8. O Sesi DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, recursos de recursos e recursos de gabarito definitivo.

12. CRITERIO DE DESEMPATE

- 12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - a) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
 - b) maior pontuação relativa à avaliação de experiência profissional;
 - c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
 - d) maior pontuação na prova de Informática, se houver;
 - e) maior pontuação na prova de Português, se houver;
 - f) maior pontuação na prova de Matemática, se houver;
 - g) maior pontuação na prova prática, se houver;
 - h) maior pontuação na etapa de entrevistas, se houver;
 - i) for mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas em cada etapa, sendo a pontuação máxima conforme abaixo:
 - Produtor Cultural: Análise Curricular e Entrevista – 20 pontos;

- Técnico de Espetáculos: Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista – 30 pontos;
 - Auxiliar de Produção Cultural: Análise Curricular, Prova Escrita e Entrevista – 30 pontos;
 - Bilheteiro: Análise Curricular, Prova Escrita e Entrevista – 30 pontos.
- 13.2. O Resultado final será divulgado no site **www.sesipa.org.br** na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

14. CONVOCAÇÃO

- 14.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.
- 14.2. As convocações obedecerão a ordem de classificação.
- 14.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de e-mail informado no Currículo do candidato.
- 14.4. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 14.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 14.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.

15. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 15.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o SESI DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e, considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 15.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 15.3. O candidato aprovado, que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado desabilitado para assumir o cargo e se enquadrará no item 14.5 deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 15.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao **SESI**, para entrega dos documentos abaixo e encaminhamento para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, candidato sexo masculino; Comprovante de escolaridade, formação e titulação, exigido para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- 15.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, custeado pelo SESI/PA.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 14.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 14.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 05 de julho de 2017.



JOSÉ OLÍMPIO BASTOS
Superintendente do SESI-DR/PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017

EQUIPE TEATRO DO SESI

UNIDADE SESI ALMIRANTE BARROSO

CRONOGRAMA

| ABERTURA | PREVISÃO |
|--|--------------------|
| Publicação/ Divulgação Edital (Jornais, Internet e local) | 15 a 16/07/2017 |
| INSCRIÇÃO | |
| Recebimento de Currículos/Documents Comprobatórios | 15 a 16/07/2017 |
| 1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documents Comprobatórios | |
| Período para realização das Análises | 17/07 a 04/08/2017 |
| Convocação para Avaliação Técnica | 17/08/2017 |
| 2ª etapa para Auxiliar de Produção Cultural e Bilheteiro: Avaliação Técnica | |
| Aplicação da Avaliação Técnica | 19/08/2017 |
| Gabarito Preliminar | 21/08/2017 |
| Correção das Provas | 22/08/2017 |
| Recurso | 23/08/2017 |
| Resposta aos Recursos | 25/08/2017 |
| Gabarito Definitivo | 28/08/2017 |
| 2ª etapa para Técnico de Espetáculos: Prova Prática | |
| Realização da Prova Prática | 19/08/2017 |
| Resultado da Prova Prática | 22/08/2017 |
| Recursos | 23/08/2017 |
| Respostas aos Recursos | 25/08/2017 |
| Resultado Definitivo | 28/08/2017 |
| Última etapa para todos os cargos: Entrevista | |
| Realização da Entrevista | 02/09/2017 |
| Resultado da Entrevista | 05/09/2017 |
| RESULTADO FINAL (Todos os cargos) | |
| Comunicação Classificação Final | 15/09/2017 |

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Total de dias do processo (estimado) | 62 dias, 43 sendo úteis |
|--------------------------------------|--------------------------------|

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017 EQUIPE TEATRO DO SESI UNIDADE SESI ALMIRANTE BARROSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Básicos – Todos os cargos:

Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: as classes das palavras variáveis e invariáveis e seus conceitos, classificação, flexão e emprego; os processos de formação das palavras. Sintaxe: análise dos termos oracionais, dos períodos e das orações dos períodos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos; emprego da crase; emprego do verbo ser, haver e fazer. Semântica: sinonímia e antonímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Discursos direto, indireto e livre. Vícios de linguagem: barbarismos, solecismos e arcaísmos. Funções da linguagem.

Matemática: Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, m.m.c. e m.d.c., critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada, geométrica e harmônica. Geometria: reconhecimento de figuras planas; áreas e perímetro de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. Unidades de Medidas: tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática e função exponencial. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Análise combinatória, determinantes e sistemas lineares. Estatística e Probabilidade. Problemas de raciocínio lógico.

Informática: Conhecimentos básicos dos componentes de hardware dos microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Pro: principais comandos e funções. Microsoft Office 2013 Plus (WORD, EXCEL e POWER POINT) recursos e funcionalidades. Conceitos básicos sobre vírus de computador. Internet: Conceitos básicos. Utilização do navegador Internet Explorer 11.

Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Produção Cultural:

O que são eventos. Definição de eventos culturais. Estruturação da idéia de um evento em projeto. Planejamento de eventos. Relações interpessoais. Avaliação de um evento. Introdução aos elementos da composição teatral: cenário, figurino, iluminação, sonoplastia e encenação. Configurações espaciais: espaço cênico, espaço dramático e plateia. A caixa



Uma iniciativa da Indústria Paraense

cênica a italiana: termos técnicos. Mapas de Palco e Rider Técnico. Elaboração de Guia de Produção. Organização do Camarim. Recepção da Equipe e Artistas.

